



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CONJUNTA RFB/CARF Nº 316, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Consolida as disposições das Portarias Conjuntas RFB/CARF que designam servidores com exercício e lotação na Secretaria da Receita Federal do Brasil para compor o quadro de colaboradores do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e o PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e o inciso IV do art. 3º do Anexo I da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 6º e no art. 8º da Portaria MF nº 343, de 2015, e no art. 4º da Portaria Conjunta RFB/CARF nº 812, de 15 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta consolida as disposições das Portarias Conjuntas RFB/CARF nº 889, de 1º de julho de 2015, nº 1.277, de 3 de setembro de 2015, nº 1.556, de 5 de novembro de 2015, nº 1.715, de 8 de dezembro de 2015 e nº 115, de 28 de janeiro de 2016, que designam servidores com exercício e lotação na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para compor o quadro de colaboradores do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Art. 2º Os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (AFRFB) designados, nos termos das Portarias Conjuntas RFB/CARF citadas no art. 1º, para integrar o quadro de colaboradores do CARF compõem a relação constante do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

§ 1º Os AFRFB de que trata o **caput** colaborarão, em regime integral, nas atividades finalísticas do CARF.

§ 2º Aplicar-se-á ao servidor integrante do quadro de colaboradores o mesmo tratamento funcional dispensado ao Conselheiro representante da Fazenda Nacional com mandato no CARF.

§ 3º O CARF encaminhará mensalmente, ao titular da unidade administrativa da RFB de lotação e exercício do servidor, relatório das atividades por este desenvolvidas.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação concomitante no Boletim de Serviço da RFB e no Boletim de Serviço do CARF.

(Fl. 2 da Portaria Conjunta RFB/CARF nº 316, de 04 de março de 2016.)

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Conjuntas RFB/CARF nº 889, de 1º de julho de 2015, nº 1.277, de 3 de setembro de 2015, nº 1.715, de 8 de dezembro de 2015 e nº 115, de 28 de janeiro de 2016.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Presidente do Conselho Administrativo de
Recursos Fiscais

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula
LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES	0103176
MARCO ANTÔNIO LEAO	1538615
MARIO PEREIRA DE PINHO FILHO	1412046
JORGE LUIZ HERGESSEL	2179943
MARIA FLAVIA PEREIRA DE LIMA PONTES MAGALHAES	1287173
ANA PAULA LARCERDA SANTOS	1303550
SERGIO RODRIGUES MENDES	1113224
JOSE DE OLIVEIRA FERRAZ CORREA	6145845
NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE	11000087
CARMEN FERREIRA SARAIVA	111212
NELSO KICHEL	1045304
RICARDO DIEFENTHELER	1255567
MARIA DE LOURDES RAMIREZ	1033766
JOSE RAIMUNDO TOSTA SANTOS	10299688
FRANCISCO MARCONI DE OLIVEIRA	1033654
ANTONIO LOPO MARTINEZ	10390200
LIEGE LACROIX THOMASI	9260201
TANIA MARA PASCHOALIN	1113798
JORGE CLAUDIO DUARTE CARDOSO	12575364
HELTON CARLOS PRAIA DE LIMA	8804419
OSEAS COIMBRA JUNIOR	13337912
CORINTHO OLIVEIRA MACHADO	1475193
ALEXANDRE KERN	1029653
MARCOS ANTONIO BORGES	1258137
TATIANA NOVAES CARVALHO	1142883
PAULO SERGIO CELANI	1261161
IRENE SOUZA DA TRINDADE TORRES OLIVEIRA	92229
LUIS EDUARDO GARROSSINO BARBIERI	144618
MONICA MONTEIRO GARCIA DE LOS RIOS	131784
VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	1795595
JOAO MAURICIO VITAL	8130518
RICARDO MANOEL DE OLIVEIRA BORGES	1029608
LUIS MARCELO GUERRA DE CASTRO	6132178
MARCELO GIOVANI VIEIRA	1287566
RODRIGO MINEIRO FERNANDES	1303401